

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1 Com é de conhecimento de V.Ex<sup>a</sup>, nos últimos meses vimos sofrendo com os sucessivos picos de energia. Acreditamos que devido às fortes chuvas, e com isso ocorreu a queima de 05 (cinco) dos nossos nobreaks (Assessoria Jurídica, Recepção e Assessoria Legislativa).

1.2 No ano de 2021 foram adquiridos alguns nobreaks, porém não foi renovado todo o parque de nobreak da Câmara, sendo inclusive os que apresentaram problema não faziam parte dos equipamentos adquiridos em 2022.

1.3 Também é de conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. que no mês de dezembro de 2022 fizemos uma adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de João Neiva para aquisição de servidor de rede e SSDs de upgrade. Destaca-se que para estes, por serem equipamentos robustos, faz-se necessária aquisição de nobreak de alta voltagem para suportar a tensão elétrica.

1.4 Em relação à solicitação de 12 unidades de SSDs, justifica-se pelo fato de que nosso parque de máquinas está apresentando lentidão no quesito memória de armazenamento I, e por serem equipamentos que apresentam excelente estado de conservação, se torna muito mais vantajoso o upgrade de memória de armazenamento com maior velocidade de leitura e gravação, com a substituição dos discos atuais mais lentos por SSDs.

#### 2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de dispensa de licitação ou procedimento licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, observando os dispositivos legais pertinentes. Notadamente observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### 3 – DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de nobreaks comuns e senoidal, switch chaveador, SSDs e Access Point Wifi U6 TIP01 para todo o parque de máquinas, conforme especificações constantes no item 4 deste Termo.

#### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

4.1 Os itens objeto da presente solicitação deverão atender estritamente as especificações e detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	<b>NOBREAK 700 VA ou superior</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência Mínima: 700va / 350w Micro Processado com Memória Flash Interna e onda Semi-Senoidal (ou Senoidal por Aproximação); Tecnologia SMD e DC Start (Ligar em Modo Bateria) Gerenciamento de bateria avisando quando deve ser substituída; Chave liga / desliga temporizada embutida no painel frontal ou superior;	Unid	<b>08</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Função TRUE RMS; Recarga automática da bateria; Estabilizador interno;</p> <p>Painel frontal com plástico ABS;</p> <p>Nobreak com baterias completamente seladas tipo VRLA interna, chumbo-ácido, livre de manutenção (à prova de vazamento);</p> <p>Alarme sonoro crescente, desligamento por carga mínima;</p> <p>Pelo menos 4 Tomadas de saída Padrão NBR 14136 Padrão 10ah</p> <p>Tensão de Entrada Bivolt Automático 110/115/120/127v a 220v;</p> <p>Tensão de Saída Monovolt 110/115/120/127v;</p> <p><b><u>DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (INCLUINDO TEMPO DE VIDA DA BATERIA).</u></b></p> <p><b><u>Modelos de Referência:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apc BackupUPS 700va BZ700BI-BR</li><li>• SMS Net4+ Line Interactive 700va</li><li>• Intelbras Aktiv 700va</li></ul>		
02	<p><b>NOBREAK SENOIDAL - 3000VA/2700W 120/120V USB/SERIAL ATÉ 3U OU SUPERIOR</b></p> <p>Potência Mínima: 3000va / 2100w</p> <p>Deverá ter sido projetado para montagem em rack de 19" e vir acompanhado do respectivo kit de fixação e montagem em rack;</p> <p>Eficiência em plena carga de 95%</p> <p>Distorção da tensão de saída inferior que 5%;</p> <p>Nobreak com baterias completamente seladas tipo VRLA interna, chumbo-ácido, livre de manutenção (à prova de vazamento);</p> <p>Pelo menos 7 Tomadas de saída Padrão NBR 14136 Padrão 10ah</p> <p>Tensão de Entrada Bivolt Automático 110/115/120/127v a 220v;</p> <p>Tensão de Saída Monovolt 110/115/120/127v;</p> <p>Dimensões: Largura Padrão Rack 19pol, Profundidade Máxima de 70cm e Altura Máxima de 3U</p> <p>Deverá possuir peso liquido não superior a 75 Kg</p> <p>Deve possuir leds indicando ou sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento: níveis de bateria, carga do nobreak (nível de utilização), sistema on-line (ligado), sobrecarga e necessidade de troca de bateria;</p> <p>Deve possuir sinal sonoro diferente para indicar sobrecarga e nível de bateria baixo;</p> <p>A gerência remota deve permitir efetuar shutdown automático do sistema operacional, reinicializar o no-break remotamente e monitoramento de temperatura, devendo o software de gerenciamento o cabo (interface USB 2.0 ou Superior) acompanhar o produto; O software de gerenciamento deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2008, Windows Server 2012, Windows Server 2016, Windows Server 2019 ou Superior, Linux e Novell Netware.</p> <p>Deve aceitar módulo de expansão de bateria a fim de aumentar o tempo de autonomia do nobreak;</p> <p><b><u>DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO)</u></b></p>	Unid	<b>02</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p><b><u>MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (INCLUINDO TEMPO DE VIDA DA BATERIA).</u></b></p> <p><b><u>Modelos de Referência:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Intelbras Senoidal RackTorre SNB 3000VA-BI-RT</li><li>• SMS Line Interactive Senoidal Atrium 3000va AT3000Bi Ref.0027851</li><li>• NHS Premium Senoidal Rack Hot-Swap 300va</li></ul>		
03	<p><b>SWITCH CHAVEADOR - KVM (TECLADO + VÍDEO + MOUSE) USB COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS, PARA RACK 19" COM CABOS DE CONEXÃO.</b></p> <p>Deverá ter sido projetado para montagem em rack de 19" EIA-19 (hardware incluído), e vir acompanhado do respectivo kit para esta montagem, não sendo aceito adaptações, com altura de no máximo 2U;</p> <p>Deverá possuir interface de conexão: Console: 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Mouse, 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Teclado, 1x porta VGA HDB 15 pinos (fêmea); PC: 16x USB Mouse, 16x USB Teclado, 16x VGA HDDB 15-pinos; 1.3 Deverá suportar a Resolução Vídeo de Alta Qualidade de até 2048 x 1536 padrão VGA;</p> <p>Deverá suportar atualização de Firmware, passível de upgrade via porta PC;</p> <p>Deverá possuir Auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos;</p> <p>Deverá possuir função de restauração de status do teclado quando chaveia entre PCs;</p> <p>Deverá possuir som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar);</p> <p>Deverá possuir Seleção de PC (Hardware), Chaveamento por Hot-Key ou push button;</p> <p>Deverá possuir função Plug &amp; Play e Hot-Pluggable;</p> <p>Deverá possuir Suporte a Sistemas Operacionais, Windows XP/7/8/10/11/2003 Server/2008 Server/2012 Server/2016 Server/2019 Server ou superior, Linux e Mac;</p> <p>Deverá possuir alimentação através de Adaptador de Tensão Externo DC, 9V, 1ah;</p> <p>Deverá possuir no display LEDs de Diagnóstico Diferentes para On-line e Seleção;</p> <p>Deverá possuir gabinete com dimensões 407 x 165 x 45 mm; 1.14 Deverá acompanhar todos os cabos de conexão com tamanho de 3 metros cada (total 8 cabos);</p> <p>Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca, modelo e part number (código) do produto ofertado;</p> <p>O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p> <p>O fabricante deverá possuir site na internet, disponibilizando informações técnicas e oferecendo download de drivers e atualizações do produto, gratuitamente;</p> <p><b><u>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</u></b></p>	Unid	01

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Atendimento on-site para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada.</p> <p>Não serão aceitos adaptadores de conexão ao Hardware.</p> <p><b>Modelos de Referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trendnet Kvm USB RackMount 8 Portas TK-803R (Versão 1.0R)</li> <li>• BlackBox Switch 8 Port PS2/USB RackMount KV9208A</li> <li>• APC Comutador Kvm Analógico USB 8 Portas AP5201</li> </ul>		
04	<p><b>HD SSD 250GB 550/440 MBPS OU SUPERIOR</b></p> <p>Disco Sólido SSD, de 2,5 polegadas com capacidade mínima de 250 GB ou superior.</p> <p>Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho.</p> <p>Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II.</p> <p>Não poderá possuir partes mecânicas móveis; Tecnologia NAND 3D TLC</p> <p>Taxa de leitura sequencial de até 550 MB/s e 440 MB/s para escrita sequencial.</p> <p>Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor.</p> <p>Deverá acompanhar adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas, incluindo parafusos para SSD e Gabinete</p> <p>Formato: 2.5 polegadas; Controladora 2 canais; Capacidade: 240 GB ou superior</p> <p>Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas</p> <p>Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz)</p> <p>Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 – 2000 Hz)</p> <p>Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg)</p> <p>Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Deverá acompanhar suporte e parafusos para fixação em Baia de 3,5 Polegadas.</p> <p><b><u>GARANTIA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE.</u></b></p> <p><b>Modelos de Referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Kingston KC600 Cód SKC600B/256G</li> <li>• Western Digital SSD WD Blue SA510 Sata 2,5"/7mm WDS250G3B0A</li> <li>• Sandisk SSD Ultra 3D SDSSDH3-250G-G25</li> </ul>	Unid	12
05	<p><b>ACCESS POINT WIFI U6 TIP01</b></p> <p>Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6 ac 2.4GHz; mínimo 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm;</p> <p>Deverá utilizar tecnologia PoE (Power over Ethernet); IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3), TKIP, AES e IPSEC 802.3af/A</p> <p>Deve acompanhar Injetor PoE 48V, 0.5A do Fabricante, com Alimentação</p>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>Bivolt 110/115/120/127v~220v</p> <p>Deverá suportar pelo menos 300 clientes;</p> <p>Possuir suporte a pelo menos 8 BSSIDs, sendo possível habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;</p> <p>Interface de rede e conexão: Pelo menos 1 interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>Deverá suportar WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);</p> <p>Padrões Wi-Fi Tecnologia De Modulação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;</li><li>• 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</li><li>• 802.11g: Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</li><li>• 802.11n: Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM); 2.5. Banda de Frequência de operação;</li><li>• Deverá suportar 802.11ax (WiFi 6) 7.3 Mbps to 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) ou superior;</li><li>• Deverá suportar 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) ou superior;</li><li>• Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</li><li>• Deverá suportar 802.11b; 1,2, 5.5,11 Mbps por canal ou superior; 2.10. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</li><li>• Deverá suportar 802.11n; 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 -MCS23, HT 20/40) por canal;</li><li>• Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</li><li>• 01 Antena de banda dupla, Tri-polaridade, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi ou superior;</li></ul> <p>O equipamento deverá possuir registro na ANATEL, devendo ser apresentado o Certificado na entrega do equipamento;</p> <p>Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>Deverá possuir certificações CE, FFC, IC;</p> <p>Deverá suportar VLAN 802.1Q, QOS Avançado com limitação de taxa por usuário;</p> <p>Deverá suportar isolamento de tráfego para rede convidados;</p>		
--	--	--

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>Deverá suportar WMM;</p> <p>Deverá possuir dimensões aproximadas 175.7 x 175.7 x 43.2 mm (7.74 x 7.74 x 1.38 "), com Peso máximo 930gr com Kit de Montagem;</p> <p>Deverá ser fornecido junto com o equipamento 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto para CADA acesso point;</p> <p>Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído;</p> <p><b><u>OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES;</u></b></p> <p><b><u>Modelos de Referência:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ubiquiti Unifi</li><li>• Aruba</li><li>• Rukus</li></ul>		
---	--	--

### 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.2 - A Câmara Municipal de João Neiva reserva-se no direito de liberar a nota fiscal para pagamento, após o responsável pelo Almojarifado aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

5.3 As propostas serão submetidas ao setor competente para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações constantes nesse Termo, e parecer sobre a aceitabilidade das mesmas.

### 6 – DA GARANTIA

6.1 A Contratada deverá oferecer **garantia específica para cada item, conforme descrito no quadro da Cláusula 4, item 4.1.**

### 7 – DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.3 se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil;

7.1.4 havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da Contratada, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material;

7.1.5 comunicar por escrito, à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

7.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.7 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

7.1.8 informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Câmara Municipal de João Neiva, bem como para atendimento à assistência técnica durante a garantia;

7.1.9 o fornecimento dos produtos deverá ocorrer em parcela única;

7.1.10 arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

## **8 – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

8.1 A Contratante se obriga a:

8.1.1 efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

8.1.2 permitir o acesso livre aos licitantes vencedores da licitação nas dependências da Câmara Municipal de João Neiva, quando da entrega do equipamento/material;

8.1.3 efetuar o pagamento dentro dos prazos estipulados;

8.1.4 receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.5 acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

8.1.6 aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.1.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.8 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.9 notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

## **9 – DA ENTREGA**

9.1 A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado da Câmara Municipal de João Neiva, localizado na Praça Nossa Senhora do Líbano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, CEP: 29.680-000, de 2ª a 5ª feira no horário das 11h às 17h, e na 6ª feira das 11h às 16h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

9.2 Os materiais deverão ser entregues em até no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

9.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 10 – DO PAGAMENTO

10.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

10.2 O pagamento ocorrerá, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da certificação por parte do fiscal do contrato, mediante fornecimento, à Câmara Municipal de João Neiva, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal/fatura;
- b) regularidade fiscal (inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ);
- c) certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública federal (quitação de tributos e contribuições federais e previdenciárias, e quanto à dívida ativa da União);
- d) certidão de regularidade junto à fazenda pública estadual do domicílio do licitante;
- e) certidão de regularidade junto à fazenda pública municipal do domicílio do licitante;
- f) certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.3 No texto da nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o nº da autorização de fornecimento/ordem de serviço, e os valores unitários e totais.

10.4 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente indicada no corpo da nota fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5 O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

10.6 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

10.7 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

## 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta do orçamento para o exercício de 2023:

16	- Código Ficha
100000	- Câmara Municipal
100010103100012001	- Manutenção da Câmara Municipal
44905200000	- Equipamento e Material Permanente

## 12 – DAS PENALIDADES/SANÇÕES

12.1 A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, em caso de não observância do pactuado.

12.2 Pela recusa em fornecer os serviços licitados dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

12.3 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas ou à infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b";

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constantes da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, sem prejuízo do cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Município de João Neiva, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora do contrato ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

12.6 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Câmara Municipal de João Neiva

12.7 Caso a empresa contratada se recuse a receber a Autorização de Fornecimento e a fornecer o material adjudicado, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de sua proposta.

### **13 – DO RECEBIMENTO**

13.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do seu recebimento.

13.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.3 O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade com a quantidade, qualidade e especificações deste Termo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de João Neiva. (7.1.3)

13.4 Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 13.3, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de João Neiva.

13.5 Procedida a conferência, a conseqüente aceitação será feita definitivamente pelo responsável pelo almoxarifado e patrimônio da Câmara Municipal de João Neiva, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento.

13.6 Se no ato da entrega dos produtos a nota fiscal/fatura não for aceita pelo responsável pelo almoxarifado e patrimônio da Câmara Municipal de João Neiva, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

### **14 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

14.1 O Setor de Almoxarifado será responsável pelo recebimento e distribuição do material objeto deste Termo de Referência.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.2 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Bruna Gabrieli Cometti, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, e de tudo dará ciência ao fornecedor.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de João Neiva, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, e será submetido à aprovação do Ordenador de Despesa, e passa a integrar o processo administrativo formalizado, visando à instauração dos procedimentos legais para aquisição.